



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

**EDITAL VIGENTE PARA REALIZAÇÃO ESCOLA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP JUAREZ TÁVORA.**

EDITAL Nº 002/2017 – EEEP JUAREZ TÁVORA, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR Rubens André Nogueira e Silva, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP Juarez Távora**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de uma aula/prática e uma entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas de segunda a sexta-feira na sede da EEEP Juarez Távora, situada à Rua Ministro Joaquim Bastos, 747 – Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceará, nos dias e horários

DATAS	HORÁRIO
<b>27 de JANEIRO a 02 de FEVEREIRO de 2017</b>	08h00min às 16h00min

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição (anexo III), com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado (anexo V), devendo, por ocasião da inscrição,



apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

### 3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de uma aula/prática e uma entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 06 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto a cada seis meses.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP, sendo mínimo de 06 (seis) meses, limitado a 01 (um) ano. Sendo 0,5 ponto a cada seis meses.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos. Sendo 1,0 ponto por cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a 01 (um).	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> ), limitado a 01 (um).	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9. A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **03 de FEVEREIRO de 2017**, a



partir das 16 horas no site da escola ([www.eeepjt.seduc.ce.gov.br](http://www.eeepjt.seduc.ce.gov.br)).

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência;
- b) maior tempo em EEEP;
- c) maior tempo como diretor de turma;
- d) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de uma aula/prática e uma entrevista para cada candidato.

3.2.1. **Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até CINCO vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.**

3.2.2. A aula terá valor até 10 (dez) pontos e versará sobre conhecimento técnico, avaliando a capacidade didática do candidato ao expor um tema a escolha do mesmo dentre os pontos constantes do programa do ensino médio da disciplina à qual concorre. A aula prática será realizada nos dias **03 de FEVEREIRO de 2017**, sendo os horários de cada candidato informados e divulgados no site [www.eeepjt.seduc.ce.gov.br](http://www.eeepjt.seduc.ce.gov.br) no dia **02 de FEVEREIRO de 2017**.

3.2.2.1 Na avaliação da prova/prática (aula), serão considerados domínio do conteúdo; emprego adequado da linguagem; postura, comunicação e interação com o grupo; clareza, criatividade, objetividade na exposição do tema e capacidade de estimular a participação, o interesse e a curiosidade dos alunos pelo assunto abordado. Além disso, serão observados o uso do espaço, a expressão corporal e a utilização adequada do tempo de apresentação.

3.2.2.2 A prova de didática (disciplina de sala de aula) terá duração máxima de 15 minutos.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada nos dias **03 de FEVEREIRO de 2017**, sendo os horários da entrevista de cada candidato informados e divulgados no site [www.eeepjt.seduc.ce.gov.br](http://www.eeepjt.seduc.ce.gov.br) no dia **02 de FEVEREIRO de 2017**.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela Escola Estadual de Educação Profissional Juarez Távora, com no máximo 03 (três) membros, porém alguns convidados poderão se fazer presentes.

3.2.5. **Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 30 (trinta) por cento de pontuação na primeira fase e/ou 70 (setenta) por cento de pontuação na aula prática e/ou na entrevista.**

#### 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NSF$$

Onde, NF → Nota Final

NPF → Nota da Primeira Fase

NSF → Nota da Segunda Fase

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, na data provável de **06 de FEVEREIRO de 2016**.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na segunda fase;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.



## 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar à aula e/ou à entrevista;
- f) não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) por cento na segunda fase.
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) primeira e segunda fases.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Juarez Távora.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados na escola no horário das 8h00min às 16h00min.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado no site [www.eeepjt.seduc.ce.gov.br](http://www.eeepjt.seduc.ce.gov.br).

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

---

RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA  
DIRETOR ESCOLAR



**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2017****VAGA POR DISCIPLINA**

<b>EEEP JUAREZ TÁVORA</b>					
<b>ÁREA / FUNÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Professor (a) de Química	Licenciatura plena em Química	Integral (M/T)	Definitiva	40 h/a	01
Professor (a) de Biologia	Licenciatura plena em Biologia	Integral (M/T)	Definitiva	40 h/a	01
Professor (a) de Informática Básica	Licenciatura e curso de no mínimo 120h de informática	Integral (M/T)	Definitiva	40 h/a	01



## ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2017 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

### LICENCIATURA

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA ALEMÃ

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Alemã ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Alemã), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA INGLESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA ESPANHOLA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### ARTE - EDUCAÇÃO

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

#### MATEMÁTICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### FÍSICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### QUÍMICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### BIOLOGIA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### GEOGRAFIA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



#### **HISTÓRIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **SOCIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **FILOSOFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em qualquer área ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em qualquer área), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e curso de informática de no mínimo 120h.



**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS**

NOME : \_\_\_\_\_  
 NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_  
 CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: \_\_\_\_\_ (anexar cópia extrato pagamento)  
  
 CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N° 002/2016: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_  
  
 CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N° 002/2016  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
 ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_, EEEP JUAREZ TÁVORA, SEFOR 3

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Aula prática: EEEP Juarez Távora, de acordo com os itens 3.2.2  
 Entrevista: EEEP Juarez Távora, de acordo com os itens 3.2.3  
  
 Apresentar este comprovante e o RG nos dias da aula prática e entrevista  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável pela inscrição



## ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017

**CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017
Resultado primeira fase	02 de fevereiro de 2017
Divulgação dos horários das aulas práticas de cada candidato	02 de fevereiro de 2017
Aula prática e entrevista	03 de fevereiro de 2017
Resultado final	06 de fevereiro de 2017



**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da **EEEP JUAREZ TÁVORA** município de **FORTALEZA**, SEFOR 3, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Habilitação necessária para função de professor da disciplina.

<b>CURSO</b>

- Anexar cópia do histórico escolar e do diploma de grau superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no anexo II deste edital. O candidato com pendência de **DIPLOMA** poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau**.
- Anexar cópia do Histórico Escolar e declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados para professores que ainda não concluíram a graduação.
- Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a para o candidato a vaga de professor de informática básica.

2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma.

<b>ESCOLA:</b>	<b>TEMPO:</b>
<b>ESCOLA:</b>	<b>TEMPO:</b>

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de EEEP.

<b>ESCOLA:</b>	<b>TEMPO:</b>
<b>ESCOLA:</b>	<b>TEMPO:</b>

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em escola pública ou privada.

<b>ESCOLA:</b>	<b>TEMPO:</b>
<b>ESCOLA:</b>	<b>TEMPO:</b>

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

5. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu).

--	--

